

**Reunião Ordinária – Ata nº 12/2016**

**Data** – 2016-06-06

**Início** – 09.30 horas

**Local** – Cidade de Abrantes, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho

**Termo** – 12.05 horas

**Presenças:**

**Presidente** Maria do Céu de Oliveira Antunes Albuquerque

**Vereadores** Celeste Maria Ferreira Riachos Simão  
Manuel Jorge Séneca da Luz Valamatos Reis  
Luís Filipe Correia Dias  
Elza Rufina Afonso de Jesus Vitório  
Avelino Manuel Conceição Manana

**A Assistente Técnica** – Ana Paula Aires Marques

■■

**Falta justificada:** Não esteve presente o Vereador e Vice-Presidente da Câmara, João Carlos Caseiro Gomes, por se encontrar em serviço oficial.

■■

Resumo Diário da Tesouraria de 03-06-2016:

a) Dotações Orçamentais .....	€9.113.052,45
b) Dotações não Orçamentais .....	€143.775,41
Total das Disponibilidades .....	€9.256.827,86

■■

A Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, quando eram nove horas e trinta minutos.

Foi aprovada, por maioria, com a abstenção da Presidente da Câmara, Maria do Céu de Oliveira Antunes Albuquerque, por não ter estado presente, a parte da ata relativa às intervenções do público e do executivo, da reunião anterior.

Foi dispensada a sua leitura, por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.

## **INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DO EXECUTIVO ANTES DA ORDEM DO DIA**

(artigo 52º do Regime Jurídico da Autarquias Locais, anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro)

### **PRESIDENTE DA CÂMARA**

A Presidente da Câmara começou por agradecer a presença do Escultor Charters de Almeida e da sua esposa, para estarem hoje na reunião, com o objetivo de apresentar o projeto da sua peça escultórica, intitulada "A Celebração do Tempo", que pretende assinalar os 100 anos de Abrantes enquanto cidade, e que hoje mesmo, será instalada na rotunda da Avenida das Forças Armadas.

O Escultor Charters de Almeida agradeceu o convite e começou por explicar o processo de escolha do local para instalar a escultura. Referiu que a localização da mesma foi um grande desafio, tendo-se chegado à conclusão, que a rotunda da Avenida das Forças Armadas, era a escolhida, por ser uma das principais entradas da cidade.

Aludiu que a escultura é uma "celebração da sociedade", constituída por três elementos "arquitraves" e uma "cápsula do tempo", porque o que se está a celebrar é o tempo, por conseguinte, está-se a celebrar Portugal e ao celebrar-se esta data, está-se a celebrar centenas de anos.

A "cápsula do tempo" pretende recordar o passado de Abrantes e também o seu futuro, e neste sentido, serão inscritos os nomes do primeiro nado vivo em Abrantes, no início de cada ano.

A escultura tem como objetivo que o cidadão possa circular à sua volta e encontrar diferentes e novas perspetivas.

A escultura terá 15 metros de altura, será de aço corten porque se está a trabalhar com o tempo e o tempo é desgaste. A cor castanha remete para a sua conservação, referindo que quanto mais ferrugenta está, mais conservada está e que tem uma validade de mil anos. Simboliza que já existe há muito tempo e que só agora é que foi colocada.

Aludiu que esta obra é transgressora, porque remete para o entender de cada um. Disse ainda que a peça tem sempre duas leituras, uma de quem vem e outra de quem vai.

A Presidente da Câmara teceu alguns comentários acerca do assunto e referiu que a ideia foi bem aceite pela comissão organizadora do centenário.

Explicou que quando apresentaram ao Mestre Charters de Almeida de forma genérica, algumas ideias, passados poucos minutos, o mestre dizia que já estava a imaginar o que se iria colocar na cápsula do tempo e referiu porque não pessoas. Porque não os que nascem.

A Presidente da Câmara referiu que ficou deslumbrada com a ideia e assim, ficou decidido, que ficariam registados os primeiros recém-nascidos, de cada ano.

Disse ainda que o processo de instalação da escultura está a ser feita por empresas locais, nomeadamente, Firmino Bispo, Momsteel e Empev.

A Presidente da Câmara elogiou o trabalho Mestre Charters de Almeida, agradeceu a sua presença e as explicações prestadas.

Manifestou também o seu agrado, com a adesão manifestada pelos restantes membros do executivo a este projeto, a quem também agradeceu.

---

A Presidente da Câmara distribuiu pelos elementos do executivo, um exemplar do livro da autoria da Professora Isabel Cavalheiro, intitulado "Abrantes Centenária" – Processo de Elevação de Abrantes a Cidade, que foi publicado pela Câmara Municipal de Abrantes e cujas ilustrações, são da responsabilidade do designer gráfico da Câmara Municipal, Paulo Passos. Disse que se trata de um livro simples de se ler e realçou que muito do trabalho compilado pela Professora Isabel Cavalheiro, foi feito pelo colaborador da Câmara Municipal de Abrantes, Eduardo Campos, que nos deixou um legado muito importante.

**Tomado conhecimento.**



Distribuiu igualmente pelos elementos do executivo, um exemplar do programa das Festas de Abrantes, a levar a efeito de 9 a 14 de junho de 2016, referindo que será mantido o registo de anos anteriores, com a ocupação das praças e ruas da cidade.

**Tomado conhecimento.**



Deu conhecimento que no próximo dia 10 de junho, pelas 10h00, terá lugar a inauguração da Estação de Canoagem de Alvega, com a presença da Senhora Secretária de Estado do Turismo, Ana Mendes Godinho.

**Tomado conhecimento.**



Deu também conhecimento do programa oficial do dia 14 de junho, referindo que na cerimónia do hastear da bandeira, que irá acontecer pelas 11h00 na Praça do Município, irão juntar-se bandas filarmónicas, coros e militares do concelho, com a presença de mais de 100 pessoas, para todos juntos cantarem o hino nacional.

De seguida, no edifício dos Paços do Concelho, haverá a apresentação do livro "História Cronológica do Concelho de Abrantes - da Pré-História a 1916", do Professor Joaquim Candeias da Silva.

Pelas 16h00, será levada a efeito no cineteatro S. Pedro, em Abrantes, a cerimónia oficial. Posteriormente, para além das intervenções institucionais, todas as instituições e personalidades distinguidas subirão ao palco e no final será tirada uma fotografia conjunta.

Às 19h00 horas, será inaugurada a escultura de Charters de Almeida na rotunda das Forças Armadas, seguindo-se o jantar oficial para o protocolo e às 22 horas, realizar-se-á no Castelo de Abrantes, junto à Torre de Menagem, o concerto que irá marcar este centenário, com a presença da Marisa Liz e Luís Represas e uma orquestra sinfónica constituída por músicos nacionais e internacionais.

**Tomado conhecimento.**

A Presidente da Câmara deu conta que no dia 27 de maio de 2016, esteve em Abrantes, a Secretaria de Estado da Inclusão das Pessoas com Deficiência, Ana Sofia Antunes, no âmbito do programa "Percursos pela Inclusão", tendo sido recebida na Câmara Municipal pela Presidente da Câmara, pelos Vereadores e pelo Presidente da Assembleia Municipal.

Disse que fez uma pequena intervenção, para dar a conhecer as respostas municipais nas áreas sociais, da inclusão e da igualdade do género, valorizando em particular o trabalho realizado com as entidades parceiras do município que integram a Rede Social.

De seguida visitou o CRIA, Centro de Recuperação e Integração de Abrantes, onde lhe foi dado a conhecer todas as valências e o trabalho desenvolvido pela instituição. O programa terminou com uma reunião de trabalho com a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) de Abrantes.

"Percursos pela Inclusão" é uma iniciativa da secretaria de Estado da Inclusão das Pessoas com Deficiência que pretende percorrer o país para dar visibilidade e enaltecer o trabalho desenvolvido por pessoas e instituições que através da sua atividade têm contribuído para a inclusão, cidadania e qualidade de vida das pessoas com deficiência.

### **Tomado conhecimento.**



Deu também conhecimento que no período de 29 de maio a 1 de junho, esteve na Tunísia, mais concretamente em Tunis, onde participou como oradora no "Seminário Poder local, Democracia e Desenvolvimento: a partilha de experiências" que teve o apoio da União Europeia e do Governo português.

Este seminário contou com a partilha de experiências comparadas, de vários países, que apresentaram as suas vivências e que contribuíram, desta forma, para uma melhor definição e participação do poder local, que é a nova etapa da transição democrática na Tunísia.

A sua participação surgiu através de um convite conjunto pela Arab Reform Initiative e o College Méditerranéen Pour la Recherche Scientifique, de Tunis.

### **Tomado conhecimento.**



A Presidente da Câmara deu conhecimento, que o Vereador João Gomes, no âmbito das competências que lhe foram subdelegadas pela Presidente da Câmara, assinou no dia 31 de maio, em Santa Maria da Feira, o contrato de delegação de competências e subvenção global, resultante da aprovação do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU) que permite desbloquear os fundos do Portugal 2020 no âmbito da Regeneração Urbana, Mobilidade e Comunidades Desfavorecidas.

De acordo com as elegibilidades previstas, no processo de negociação com a CCDR Centro, a Câmara de Abrantes garantiu financiamento comunitário para as seguintes intervenções:

No âmbito da revitalização/regeneração do edificado, a Recuperação do Convento de São Domingos onde será instalado o Museu Ibérico de Arqueologia e Arte (MIAA); Recuperação do

edifício Carneiro para a instalação do Museu de Arte Contemporânea Charters de Almeida e Ampliação Reabilitação do Edifício Galeria municipal Quartel;

Em matéria de investimento em Comunidades Desfavorecidas fica garantido o financiamento para a instalação de um parque intergeracional em Vale de Rás e na área da Mobilidade o parque de estacionamento do Vale da Fontinha que beneficiará o estacionamento a todo o centro histórico.

O contrato estabelecido entre a Autarquia e o Programa Operacional Regional do Centro prevê uma dotação comunitária, através do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), de 6 milhões de euros, que correspondem a um investimento de 7,2 milhões de euros incluindo uma bolsa de recursos do instrumento financeiro para a reabilitação e revitalização urbanas.

**Tomado conhecimento.**



Deu também conhecimento que a Unidade de Saúde Familiar (USF) D. Francisco de Almeida, em Abrantes, abriu as portas à população no dia 30 de maio e foi inaugurada oficialmente no dia 3 de junho, com a presença do ministro da Saúde, Adalberto Campos Fernandes.

Foi também assinado Protocolo Promoção do Sucesso Escolar no Médio Tejo para correção de Problemas de Acuidade Visual e Auditiva entre a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E, Centro Hospitalar do Médio Tejo, Direção de Serviços de Educação da Região Centro, Direção de Serviços de Educação da Região de Lisboa e Vale do Tejo e Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade da Beira Interior.

A USF garante médico de família a cerca de 4500 utentes e disponibilizar cuidados médicos entre as 8h e as 20h. A consulta aberta para situações agudas e um serviço de atendimento não presencial através de telefone onde os utentes poderão esclarecer as suas dúvidas e questões com os médicos. Na ausência do médico de família, o utente poderá ser atendido por outro profissional que esteja de serviço.

**Tomado conhecimento** endereçar as maiores felicidades a toda a equipa e reiterar a colaboração da Câmara Municipal para em conjunto, continuarem a trabalhar na promoção da saúde no concelho de Abrantes.



A Presidente da Câmara deu conta que no dia 2 de junho de 2016, foram entregues os prémios e certificados de participação aos alunos finalistas do concurso concelho de leitura "Abrantes a Ler", que este ano, contou com a participação de 709 alunos, sendo que, 41 foram finalistas. Aos finalistas, a Câmara de Abrantes ofereceu uma viagem literária a Sintra, terra cheia de referências literárias, a realizar no dia 1 de julho de 2016.

**Tomado conhecimento.**

No âmbito das Comemorações do dia Mundial do Ambiente, a Presidente da Câmara deu conta, que no passado dia 5 de junho, realizou-se um conjunto de atividades nas margens do Rio Tejo, com o objetivo de sensibilizar e assinalar ações positivas de proteção e preservação do ambiente.

A iniciativa, com participação livre, resultou de uma parceria que envolveu as seguintes entidades: Câmara Municipal de Abrantes; Serviços Municipalizados; Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Abrantes; Instituto Politécnico de Tomar; Laboratório de Investigação Aplicada em Riscos Naturais, VALNOR e Associação Cres.Ser, que assinalou os 10 anos de atividade ininterrupta.

Ainda na sequência dessas comemorações, a Câmara Municipal de Abrantes e os Serviços Municipalizados de Abrantes, lançaram no dia 3 de maio, uma campanha de sensibilização para correta utilização dos equipamentos de recolha de resíduos sólidos urbanos.

### **Tomado conhecimento.**



Referiu que o aluno João Pedro Gaio Silva, da Escola Secundária Dr. Manuel Fernandes, em Abrantes, ficou em 2º lugar no Concurso Nacional de Filosofia e sobre quem teceu diversos comentários elogiosos.

A Vereadora Celeste Simão explicou que o prémio foi entregue na Biblioteca da referida escola, com a presença de um professor de filosofia, referindo que o diretor de escola se emocionou com a entrega do prémio, bem como a professora Cláudia da disciplina de Filosofia, que foi professora do João.

Disse que todos mencionaram que o referido aluno se destaca pela qualidade da forma como escreve e pelas suas qualidades humanas.

A Presidente da Câmara e a Vereadora Celeste Simão referiram que ainda se vai ouvir falar muito do João.

A Vereadora Elza Vitório fez alusão um jovem de Santarém chamado José, cujos atributos são muito idênticos aos do João.

A Presidente da Câmara sugeriu o envio de um voto de louvor ao aluno João Silva e que se manifestasse a vontade da autarquia em publicar o ensaio de filosofia feito por ele.

**Tomado conhecimento** e enviar um voto de louvor ao João Pedro Gaio Silva, e propor que a autarquia pudesse publicar o seu ensaio.



Deu conta que no dia 2 de junho de 2016, esteve no Porto, a participar como oradora numa celebração dos 128 anos do Jornal de Notícias, sobre o Poder Local – 40 anos de democracia.

### **Tomado conhecimento.**

---

A Presidente da Câmara informou que de 6 a 8 de junho de 2016, estará em Barcelona, para participar num congresso, para falar sobre transporte flexível e transporte a pedido, no âmbito do projeto piloto que a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo tem vindo a desenvolver.

**Tomado conhecimento.**



Fez referência à realização de diversas atividades desportivas, designadamente:

- Final do Campeonato de Portugal Prio (futebol), levada a efeito no Estádio Municipal de Abrantes, uma organização da Federação Portuguesa de Futebol, entre as equipas de Futebol, Clube de Vizela e Clube Desportivo da Cova da Piedade, tendo o Cova da Piedade se sagrado Campeão Nacional de Futebol da 2ª Divisão, ao vencer nas grandes penalidades por duas bolas a zero. Referiu que este dia ficou marcado pelos 15 anos que esta infraestrutura desportiva está ao serviço da comunidade.
- A Madalena Silva, sagrou-se Campeã Nacional de Desporto Escolar, na modalidade de natação, 100 e 200 estilos em representação da Escola Secundária Dr. Manuel Fernandes.
- A Mariana António tornou-se Campeã Nacional de Desporto Escolar, na modalidade de Atletismo, comprimento, 80 metros barreiras e 4x100m em representação da Escola Secundária Dr. Manuel Fernandes.
- A equipa de seniores da Casa do Povo do Pego obteve classificação para subida ao Campeonato Distrital da 1ª Divisão, da Associação de Futebol de Santarém.

**Tomado conhecimento** e endereçar a todos os atletas e coletividades, congratulações pelos resultados obtidos.



Por último, fez referência à abertura da exposição na Galeria Municipal de Arte de Abrantes, intitulada "Ponto de Partida", na sequência do contrato de comodato celebrado com Fernando Figueiredo Ribeiro e convidou todos os elementos do executivo para estarem presentes.

**Tomado conhecimento.**



**VEREADOR AVELINO MANANA**

O Vereador Avelino Manana colocou uma questão, sobre a forma como estão a ser colocados os separadores entre o passeio e o asfalto na ponte sobre o rio Tejo, em Rossio ao Sul do Tejo, Abrantes, referindo ter dúvidas, que carrinhos de bebé ou cadeiras de rodas se cruzem nos passeios do tabuleiro da ponte.

Disse ainda, que se perdeu uma oportunidade para se fazer uma ponte que servisse a especificidade desta travessia do Tejo.

A Presidente da Câmara referiu que não é por falta de chamadas de atenção por parte da Câmara Municipal, que desde o primeiro momento e de forma insistente, a Câmara tem solicitado às Infraestruturas de Portugal, respostas concretas sobre a salvaguarda das acessibilidades de acesso pedonal ao tabuleiro e também a realização conjunta de uma Conferência de Imprensa com o objetivo de esclarecer o projeto de execução da obra de reabilitação e responder às dúvidas existentes que nos chegam por parte de municíipes.

A Vereadora Elza Vitório referiu, que as suas preocupações são as mesmas e defende a presença das Infraestruturas de Portugal, para prestar explicações sobre a realização da referida obra.



## **ORDEM DO DIA**

(artigo 53º do Regime Jurídico da Autarquias Locais, anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro)

### **Gabinete de Apoio à Presidência**

**Nº 01 – Proposta de Deliberação da Presidente da Câmara**, referente a uma informação da Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência, datada de 2 de junho de 2016, referindo que no âmbito das Comemorações do Centenário da Cidade, encontra-se prevista a edição de um conjunto de publicações que assinalarão esta efeméride. – PG 279755

Atendendo:

1. A que se tratam de publicações que, neste momento já se encontram preparadas:
  - Abrantes Centenária - Processo de Elevação a Cidade, por Isabel Cavalheiro;
  - História Cronológica do Concelho de Abrantes - da Pré-História a 1916, por Joaquim Candeias da Silva;
  
2. A que se tratam de publicações de inegável interesse que, deverão ser disponibilizadas para venda, com preço que permitam a sua aquisição pelo público em geral;
  
3. Aos custos de produção das respetivas publicações;

Sugere que seja fixado o seu preço de venda ao público de acordo com a seguinte proposta:

- Abrantes Centenária - Processo de Elevação a Cidade, por Isabel Cavalheiro - € 2,00
- História Cronológica do Concelho de Abrantes - da Pré-História a 1916, Joaquim por Candeias da Silva - € 3,50.

**Deliberação:** Por maioria, com o voto contra da Vereadora do PSD, Elza Vitório, aprovar a fixação de preço de venda ao público das referidas publicações, de acordo com a citada informação da Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência.

A Vereadora Elza Vitório referiu que, atendendo ao que estas publicações representam e ao momento em que as mesmas surgem, entende que não se devia atribuir um valor monetário,

mas que deviam ser dadas gratuitamente a quem realmente pretendesse adquirir as publicações.

Neste sentido e tendo em conta que não concordam com a atribuição de um valor monetário, vota contra a proposta apresentada.

A Presidente da Câmara referiu que no dia em que as publicações forem apresentadas, a autarquia atribuirá gratuitamente um exemplar, a quem estiver verdadeiramente interessado na sua aquisição.

Mais referiu que a Câmara Municipal não tem intenção de vender todas as publicações e que à semelhança de todas as outras, estas publicações também serão oferecidas em momentos e ocasiões que assim o justifiquem.

No entanto, entende que ao público não devem ser dadas sem qualquer valor, referindo que existem momentos próprios que lhes serão conferidos e que por vezes, as pessoas querem comprar para oferecer por exemplo no Natal ou iniciativas próprias e por isso, entende que deverá ter um custo associado, que se refere apenas aos custos da impressão.



**Nº 02 – Proposta de Deliberação da Presidente da Câmara,** remetendo para aprovação, a proposta que abaixo se transcreve: - PG 279722

*"Considerando as atribuições dos municípios consagradas no artigo 23º da Lei nº 75/2013 de 12/9, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento, e as competências da câmara municipal previstas no artigo 33º da mesma Lei 75/2013 de 12/9, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como, à informação de defesa dos direitos dos cidadãos;*

*Considerando que existe instalado em Aldeia do Mato o Cable Park que integrará o objeto do processo de delegação de competências da Câmara Municipal de Abrantes na CIMT, quanto à gestão com vista à sua inserção na concessão global da utilização privativa dos cinco "Cable Park" dos municípios de Abrantes, Ferreira do Zêzere, Sertã, Tomar e Vila de Rei;*

*Considerando que no início da época balnear do corrente ano, o processo de execução da delegação de competências não está concluído, em razão do horizonte temporal das licenças de utilização dos recursos hídricos da competência da APA, conforme comunicação da APA e da CIMT, mas que importa dinamizar o equipamento, trazendo, desde já, públicos ao Município de Abrantes;*

*Considerando que a CIMT se encontra a diligenciar que os 5 equipamentos dos vários municípios sejam, não obstante a não conclusão do processo de concessão, geridos provisoriamente por uma mesma entidade com conhecimento da área, aproveitando sinergias;*

---

*Considerando o contexto de pioneirismo, de perscrutação do alcance do complexo da atividade, sem enfoque nos aspetos de natureza económica, o horizonte temporal limitado até à efetivação do regime aprovado da concessão;*

*Considerando o enquadramento referido, propõe-se que:*

*A câmara municipal de Abrantes aprove o protocolo em anexo, com Associação Portuguesa de Wakeboard e Wakeskate, para a dinamização do Cable Park sito em Aldeia do Mato, integrante da Estância de Wakeboard do Médio Tejo, que inclui as contrapartidas de interesse público para o município, traduzidas nas obrigações e pressupostos nele definidos".*

**Deliberação:** Por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, bem como a minuta de protocolo a celebrar com a Associação Portuguesa de Wakeboard e Wakeskate, para a dinamização do Cable Park sito em Aldeia do Mato, integrante da Estância de Wakeboard do Médio Tejo, delegando-se poderes na Presidente da Câmara para a sua assinatura.

O Vereador da CDU, Avelino Manana, relativamente a este ponto, relembrou que anteriormente votou contra a proposta de delegação de competências na CIMT por uma razão formal, nomeadamente, o desconhecimento do teor do protocolo entre a Câmara Municipal e a Associação Portuguesa de Wakeboard e Wakeskate. Analisada agora esta proposta de protocolo, refere que concorda com o seu teor e que por isso, o seu voto é favorável.

A Presidente da Câmara esclareceu que entende o ponto de vista do Vereador Avelino Manana, mas salientou que as situações apontadas são distintas, porque o protocolo agora apresentado é mais simples e vai colmatar um espaço que vai ficar em aberto, até à abertura do concurso público.



**Nº 03 - Proposta de Deliberação do Vereador e Vice-Presidente da Câmara, João Gomes**, do seguinte teor: - PG 279667

"Considerando:

- O recente desenvolvimento do regime das participações locais, que não favorece a disponibilização dos meios para a dinamização por parte do Município das associações de direito privado de que faz parte;
  - O modo de funcionamento da própria Associação e a envergadura das atividades a levar a efeito, que, sem a participação do Município, corre o risco de não poder concretizar os objetivos;
  - Que, no atual contexto, os ganhos de qualidade e racionalidade do desenvolvimento das atividades justificam a não participação enquanto associado na Associação, e ao invés, a extinção da Associação, com eventual reorientação, assunção e dinamização das atividades por parte do Município;
- E, na sequência das deliberações da Direção e Assembleia Geral da Associação Centro Comercial Ar Livre, datadas, respetivamente, de 31 de maio de 2016 e de 1 de junho de

---

2016, sugere-se que a CMA proponha que a AM delibere, de acordo com os poderes estabelecidos no artigo 25º nº 1 alínea n) da Lei nº75/2013 de 12 de setembro, o seguinte:

- Cessar a participação do Município na Associação, assumindo a extinção da mesma nos seus órgãos;
- Aceitar e destinar o património da Associação ao Município de Abrantes, o qual, em contrapartida, assumirá a ultimação dos atos e contratos restantes referentes à Associação, até que ocorra a sua extinção definitiva;
- Na sequência da extinção da associação, assumir que cada um dos ex-associados fundadores, nos casos em que tal se justificar e ainda que de forma autónoma mas complementar, com respeito pelas respetivas atribuições e competências, honrará o compromisso de prosseguir as atividades até agora seguidas pela Associação, e que têm a ver com o interesse público dos munícipes, identificado por parte do Município, e dos respetivos associados, por parte da Associação Comercial, realçando-se a estimulação da atividade empresarial do Centro Urbano de Abrantes, no sentido de melhorar a imagem desta junto dos consumidores e contribuir para o aumento do nível de satisfação destes; aumentar o volume de negócios do comércio do Centro Urbano e a respetiva rentabilidade comercial, mediante a dinamização da vida pública do Centro Urbano, a reflexão sobre temas da vida do Centro Urbano estimulando o surgimento de orientações estratégicas, promovendo a cidadania e participação ativa das populações, a organização e realização de projetos, programas e iniciativas de âmbito local, regional, nacional e transnacional, bem como através de apoio e desenvolvimento de projetos de urbanismo comercial.

*Sendo deliberada a extinção, os responsáveis do Município, seus representantes nos órgãos da associação, exercerão a funções próprias exigidas por efeito da extinção, previstas no artigo 184º do Código Civil”.*

**Deliberação:** Por unanimidade, aprovada a proposta apresentada e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 25º nº 1 alínea n) da Lei nº75/2013 de 12 de setembro.

O Vereador da CDU, Avelino Manana, referiu que não se entende muito bem, quais vão ser as contrapartidas assumidas pela autarquia, no seguimento da extinção da referida Associação. Por outro lado, faz referência à delegação de competências na Assembleia Municipal para decidir a atividade empresarial no Município e referiu que, para aquele órgão, se puder pronunciar, deve ser apresentada por parte da autarquia, uma proposta mais concreta, sobre o futuro da Associação, porque esta proposta apenas apresenta meras sugestões.

A Presidente da Câmara explicou que no regulamento municipal está definido a forma como a estrutura municipal vai dar continuidade a este trabalho, nomeadamente, através da equipa de regeneração urbana.

O Vereador Avelino Manana questionou de novo, o que é que a Câmara Municipal propõe à Assembleia Municipal, para continuar as atividades da Associação Centro Comercial Ar Livre.

---

A Presidente da Câmara explicou que esta continuação de atividade será feita de acordo com as competências atribuídas e plano de atividades que vier a ser aprovado anualmente pela Câmara Municipal, assim como, com as oportunidades de financiamento e tudo o que vier a ser definido com os comerciantes. Disse ainda que neste momento não é possível materializar mais do que o que está na proposta.

A Vereadora do PSD, Elza Vitório, votou favoravelmente esta proposta, mas colocou as seguintes questões:

- *Qual a razão da criação da Associação?*
- *Quais foram os benefícios?*
- *Que avaliação foi feita desta iniciativa?*
- *Qual o impacto da extinção para o centro Histórico?*
- *Qual o custo total da extinção?*
- *Existe a possibilidade de os clientes pagarem as dívidas existentes?*
- *Quantos são os postos de trabalhos em causa? Qual a solução para os mesmos?"*

A Presidente da Câmara começou por explicar que a criação da Associação Centro Comercial Ar Livre é anterior a 2006 e que nessa altura, o quadro comunitário previa que o financiamento para o urbanismo comercial para a dinamização comercial, pudesse ser feito por associações. Na altura a Associação Comercial, não quis assumir sozinha esse papel, pelo que a Câmara Municipal propôs que fosse feito um trabalho em conjunto e foi nesse sentido que foi criada a referida associação. Tinha um fim específico que era a apresentação de um plano de atividades, para a obtenção de financiamento. O novo quadro comunitário não prevê dessa forma. A Autarquia teve de criar no regulamento e de acordo com as competências que lhe são atribuídas, condições para assumir sozinha, assim como aconteceu com a Associação Comercial. Atendendo ao que são os atuais impedimentos legais, da Lei nº75/2013 de 12 de setembro, existe dificuldade de justificação, pelo que entende que é preferível cada um por si e em conjunto, a fazer esta dinamização.

Quanto ao posto de trabalho, o que está em causa é um posto de trabalho, mas é intenção criar condições para que o mesmo seja mantido.

Relativamente aos benefícios, foram os que já mencionou anteriormente, sobre a obtenção de fundos comunitários, porque sem esses apoios a criação da associação não teria sido possível e que tiveram impacto nas iniciativas que foram desenvolvidas, nomeadamente junto dos comerciantes, cuja avaliação foi positiva.

Quanto ao impacto da sua extinção para o centro histórico, considera não haver impacto porque o que se propõe é que se continue a desenvolver o mesmo trabalho.

No que diz respeito ao custo total da extinção, disse não haver grande custo, até porque se vai suspender o pagamento de uma renda mensal pela ocupação do espaço onde funcionava a Associação.

Relativamente à possibilidade dos clientes pagarem as dívidas existentes, a mesma existe.

## Serviço Municipal de Proteção Civil

**Nº 04 - Para conhecimento, a Presidente da Câmara,** deu conta do relatório de atividades do 1º Trimestre de 2016, do Serviço Municipal de Proteção Civil. – PG 275491

**Tomado conhecimento.**



**Nº 05 – Proposta de Deliberação da Presidente da Câmara,** remetendo para ratificação do órgão executivo o seu despacho, datado de 27 de maio de 2016, que aprovou a emissão de parecer relativo ao pedido de autorização prévia para a ação de rearborização com eucalipto-comum numa área de 3,78 ha, em Perna Seca de Baixo, secção W artigo nº 12, da Freguesia de Bemposta, Abrantes, apresentado ao ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., por António Mendes Aleixo. – PG 275376

Tratando-se de competência da câmara municipal, mas não podendo este órgão reunir extraordinariamente, exerceu a Presidente da Câmara essa competência, sujeitando esse ato a ratificação, nos termos do disposto no nº 3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

**Deliberação:** Por maioria, com a abstenção da vereadora eleita pelo PSD, Elza Vitório e o voto contra do vereador eleito pela CDU, Avelino Manana, ratificar o despacho da Presidente da Câmara que aprovou a emissão de parecer relativo ao pedido de autorização prévia para a ação de rearborização com eucalipto-comum numa área de 3,78 ha, em Perna Seca de Baixo, secção W artigo nº 12, da Freguesia de Bemposta, Abrantes, apresentado no ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., por António Mendes Aleixo, nos termos e com os fundamentos e condicionalismos referidos no ofício enviado ao ICNF e na informação do SOT/SIG da Divisão de Ordenamento Gestão Urbanística, datada de 05 de maio de 2016.

O vereador Avelino Manana votou contra a proposta e a vereadora Elza Vitório absteve-se pelas mesmas razões que sustentaram os respetivos sentidos de voto em situações semelhantes deliberadas anteriormente.



**Nº 06 – Proposta de Deliberação da Presidente da Câmara,** remetendo para ratificação do órgão executivo o seu despacho, datado de 27 de maio de 2016, que aprovou a emissão de parecer relativo ao pedido de autorização prévia para a ação de rearborização com eucalipto-comum numa área de 20,33 ha, na herdade da Sanguinheira, Freguesia de Bemposta, Abrantes, apresentado ao ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., por Sociedade Agrícola da Sanguinheira de Codes. – PG 265460

Tratando-se de competência da câmara municipal, mas não podendo este órgão reunir extraordinariamente, exerceu a Presidente da Câmara essa competência, sujeitando esse ato a

---

ratificação, nos termos do disposto no nº 3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

**Deliberação:** Por maioria, com a abstenção da vereadora eleita pelo PSD, Elza Vitório e o voto contra do vereador eleito pela CDU, Avelino Manana, ratificar o despacho da Presidente da Câmara que aprovou a emissão de parecer relativo ao pedido de autorização prévia para a ação de rearborização com eucalipto-comum numa área de 20,33 ha, na herdade da Sanguinheira, Freguesia de Bemposta, Abrantes, apresentado no ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., por Sociedade Agrícola da Sanguinheira de Codes, nos termos e com os fundamentos e condicionalismos referidos no ofício enviado ao ICNF e na informação do SOT/SIG da Divisão de Ordenamento Gestão Urbanística, datada de 07 de março de 2016.

O vereador Avelino Manana votou contra a proposta e a vereadora Elza Vitório absteve-se pelas mesmas razões que sustentaram os respetivos sentidos de voto em situações semelhantes deliberadas anteriormente.



**Nº 07 – Proposta de Deliberação da Presidente da Câmara**, remetendo para ratificação do órgão executivo o seu despacho, datado de 27 de maio de 2016, que aprovou a emissão de parecer relativo ao pedido de autorização prévia para a ação de rearborização com pinheiro-manso, numa área de 2,19 ha e eucalipto-comum numa área de 2,59 ha, numa propriedade denominada Courela do Vale Zebrinho, secção D3 artigo nº 93, da União de Freguesias de São Facundo e Vale das Mós, Abrantes, apresentado ao ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., por Maria dos Anjos Joaquina Bairrão Margarido. – PG 272053

Tratando-se de competência da câmara municipal, mas não podendo este órgão reunir extraordinariamente, exerceu a Presidente da Câmara essa competência, sujeitando esse ato a ratificação, nos termos do disposto no nº 3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

**Deliberação:** Por maioria, com a abstenção da vereadora eleita pelo PSD, Elza Vitório e do vereador eleito pela CDU, Avelino Manana, ratificar o despacho da Presidente da Câmara que aprovou a emissão de parecer relativo ao pedido de autorização prévia para a ação de rearborização com pinheiro-manso, numa área de 2,19 ha e eucalipto-comum numa área de 2,59 ha, numa propriedade denominada Courela do Vale Zebrinho, secção D3 artigo nº 93, da União de Freguesias de São Facundo e Vale das Mós, Abrantes, apresentado no ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., por Maria dos Anjos Joaquina Bairrão Margarido, nos termos e com os fundamentos e condicionalismos referidos no ofício enviado ao ICNF e na informação do SOT/SIG da Divisão de Ordenamento Gestão Urbanística, datada de 18 de abril de 2016.

A vereadora eleita pelo PSD, Elza Vitório e o vereador eleito pela CDU, Avelino Manana, votam favoravelmente no que diz respeito ao pedido de autorização prévia para a ação de rearborização

---

com pinheiro-manso, mas tendo em conta que se trata de uma deliberação única, que engloba também o pedido de autorização prévia para a ação de rearborização com eucalipto-comum, os seus votos são de abstenção



**Nº 08 – Proposta de Deliberação da Presidente da Câmara**, remetendo para ratificação do órgão executivo o seu despacho, datado de 27 de maio de 2016, que aprovou a emissão de parecer relativo ao pedido de autorização prévia para a ação de rearborização com eucalipto-comum numa área de 0,32 ha, no Vale da Pedreira Freguesia de Carvalhal, Abrantes, apresentado ao ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P, por António José Salgueiro. – PG 275076

Tratando-se de competência da câmara municipal, mas não podendo este órgão reunir extraordinariamente, exerceu a Presidente da Câmara essa competência, sujeitando esse ato a ratificação, nos termos do disposto no nº 3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

**Deliberação:** Por maioria, com a abstenção da vereadora eleita pelo PSD, Elza Vitório e o voto contra do vereador eleito pela CDU, Avelino Manana, ratificar o despacho da Presidente da Câmara que aprovou a emissão de parecer relativo ao pedido de autorização prévia para a ação de rearborização com eucalipto-comum numa área de 0,32 ha, no Vale da Pedreira Freguesia de Carvalhal, Abrantes, apresentado no ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., por António José Salgueiro, nos termos e com os fundamentos e condicionalismos referidos no ofício enviado ao ICNF e na informação do SOT/SIG da Divisão de Ordenamento Gestão Urbanística, datada de 05 de maio de 2016.

O vereador Avelino Manana votou contra a proposta e a vereadora Elza Vitório absteve-se pelas mesmas razões que sustentaram os respetivos sentidos de voto em situações semelhantes deliberadas anteriormente.



### **Divisão de Planeamento Estratégico e Gestão do Capital Humano**

**Nº 09 - Para conhecimento, a Presidente da Câmara**, apresentou os despachos de arquivamento de inquérito proferido pelo Tribunal da Comarca de Santarém, respeitante ao processo nº 415/12.4TAABT, intentado contra a Associação Nacional de Bombeiros e contra Maria Filomena de Barros Ferreiro Frederico, Diretora do Jornal "Alto Risco". – PG 276303

**Tomado conhecimento.**

---

**Nº 10 - Proposta de Deliberação da Presidente da Câmara,** referente a uma informação da Divisão de Planeamento Estratégico e Gestão do Capital Humano, datada de 23 de maio de 2016, remetendo para aprovação, minuta de compra e venda do Colégio de Fátima, pelo valor de 1.600.000,00€ (um milhão e seiscentos mil euros), a celebrar entre a Província Portuguesa do Instituto das Irmãs de Santa Doroteia e o Município de Abrantes. – PG 165679

**Deliberação:** Por unanimidade, aprovar a referida minuta de compra e venda, delegando-se poderes na Presidente da Câmara para a sua assinatura.

Submeter a visto prévio do Tribunal de Contas, de acordo com a Resolução 14/2011 de 16/08.

A Vereadora do PSD, Elza Vitório vota favoravelmente esta proposta de deliberação, mas apresentou um conjunto de questões relativamente a esta matéria, que abaixo se transcreve:

*"Aquando da proposta de deliberação de compra do Colégio de Fátima (Setembro de 2014) o nosso voto foi favorável, porque, entre ter um Centro Escolar fora do Centro da Cidade, no terreno do Barro Vermelho, (era a decisão à data) e ter uma infraestrutura desta natureza no Centro Histórico, considerámos esta opção mais vantajosa.*

*Passados quase dois anos sobre a decisão, pretendemos saber qual o custo das obras de adaptação e requalificação do edifício.*

*Qual o custo das infraestruturas de acesso ao edifício?*

*Que Escolas o Centro Escolar vai albergar?*

*O que vai acontecer aos edifícios que vão ficar vazios?*

*Preocupa-nos a diminuição da população escolar. A evolução do número de alunos suportará a existência deste Centro Escolar?"*

A Presidente da Câmara referiu que relativamente ao financiamento do edifício, o valor ronda os 2 milhões de euros, que será financiado a 85% no âmbito do pacto assinado com o PO Regional, com 1,7 milhões de euros do FEDER, para adaptação do edifício propriamente dito.

Sobre o acesso à infraestrutura, nesta fase está previsto apenas uma parte do acesso que será feito pela Rua de Sant'Ana, sendo que, num futuro próximo a intenção é de fazer a ligação à Rua 5 de Outubro.

As escolas acolhidas serão a Escola Primária Nº 2 de Abrantes, sita na Rua Catarina Eufémia e a Escola Nº 1 de Abrantes, sita nos Quinchosos. Os edifícios vazios serão entregues a associações locais, até porque com as obras no edifício Carneiro para instalação do Museu Charters de Almeida, existem entidades que têm ser realojadas.

Relativamente à diminuição da população escolar, está a ser tido em consideração os rácios e as projeções demográficas, até porque para obter financiamento é obrigatório que a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares se pronuncie sobre essa matéria, designadamente a avaliação de todos esses dados, como sempre fez em relação a todos os outros equipamentos que foram construídos ou adaptados pela autarquia ou pela parque escolar.

---

**Nº 11 - Proposta de Deliberação da Presidente da Câmara,** remetendo para aprovação, a seguinte proposta:

*"Ao abrigo da alínea i) do artigo 25º, da Lei nº 75/2013 de 12/9, pode a Assembleia Municipal autorizar a Câmara a adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor superior a 1000 vezes a RMMG, e fixar as respetivas condições gerais, podendo determinar, o recurso à hasta pública, assim como a alienar ou onerar bens ou valores artísticos do município, independentemente do seu valor, sem prejuízo do disposto no nº 2 do artigo 33º.*

*Considerando que o Município de Abrantes é dono e legítimo possuidor do prédio urbano com a área de 4.685,00m<sup>2</sup> inscrito na matriz sob o artigo 7187 da União das Freguesias de Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede, a desanexar do prédio municipal descrito na Conservatória do Registo Predial de Abrantes sob o n.º 04709/20110427.*

*Considerando que a existência do Hotel é fonte de permanência temporária de visitantes, com o consequente benefício no tecido económico local;*

*Considerando que não abundam em Abrantes equipamentos similares suficientes para a procura de alguma exigência de serviços, nem existe disputa entre os operadores nas ofertas para captação de fluxos turísticos, como no litoral;*

*Considerando também que é necessário incentivar as atividades com efeito multiplicador económico local, constituindo atribuição do Município, nos termos da alínea n) do artigo 13º da Lei 159/99 de 14/09, a promoção do desenvolvimento;*

*Considerando que o equipamento das piscinas descobertas se encontra há anos desativado, pela substituição operada pelas do complexo desportivo, não sendo economicamente viável a sua reativação;*

*Considerando que a STAROTEIS – Sociedade Hoteleira Unipessoal, Lda. outorgou um contrato de arrendamento para fins não habitacionais com prazo certo e opção de compra com a TF Turismo Fundos – SGFII – SA relativo à unidade hoteleira correspondente ao prédio inscrito na matriz sob o artigo 6540 da União das Freguesias de Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede, descrito na Conservatória do Registo Predial de Abrantes sob o n.º 03704 da Freguesia de São Vicente, sito no Largo de Santo António, em Abrantes, aos 02/11/2015, pelo prazo de quinze anos, até 01 de novembro de 2030, com opção de compra do prédio a poder ser exercida a qualquer momento durante a vigência desse contrato;*

*Propõe-se que a Câmara Municipal de Abrantes seja autorizada a vender o espaço assinalado em planta anexa, com a área de 4.685,00 m<sup>2</sup> pelo preço de 5.856,25€ (que se considera simbólico, em face da avaliação efetuada – 1,25€/m<sup>2</sup>), mas sujeito às seguintes condições, que são condições essenciais do negócio, produzindo estas os efeitos resolutivos decorrentes do artigo 270º e 274º n.º 1 do Código Civil, ou seja, exigindo-se a reversão, caso as mesmas não sejam cumpridas dada a função não mercantil do prédio disponibilizado pelo Município, sendo obrigatoriamente sujeitas a registo e constantes da escritura:*

- a) Durante 20 anos a contar da data da escritura de compra e venda, o prédio adquirido e objeto da mesma só poderá ter duas utilizações, fins ou destinos – a utilização enquanto piscina ou para espaço de ampliação da unidade hoteleira já existente desde que esta se mantenha como empreendimento turístico, isto é, estabelecimentos destinado a prestar serviços de alojamento,

mediante remuneração, dispondo, para o seu funcionamento, de um adequado conjunto de estruturas, equipamentos e serviços complementares, e vocacionado a uma locação diária.

b) Deve o projeto de intervenção sobre o espaço ser apresentado a licenciamento, comunicação prévia ou outro aplicável no prazo de um ano, e a obra estar concluída no prazo de dois anos a partir do deferimento do licenciamento ou da admissão da comunicação prévia; nunca ultrapassando os dois prazos, três anos após a outorga da presente escritura de compra e venda, acompanhando de qualquer modo, estes prazos os prazos referentes ao licenciamento, comunicação prévia e conclusão das obras no edifício correspondente ao hotel por forma à intervenção em ambos os espaços (o edifício do hotel e o prédio objeto da escritura de compra e venda) estar concluída ao mesmo tempo, não obstante poderem ser feitas outras intervenções urbanísticas futuramente que se venham a afigurar necessárias ou a ser exigidas sempre com o objeto expresso na alínea a) (utilização enquanto piscina ou para espaço de ampliação da unidade hoteleira já existente desde que esta se mantenha como empreendimento turístico).

c) Se vier a ser construído edifício ou equipamentos complementares ao hotel já existente, localizados sobre o prédio objeto da compra e venda, estes devem manter-se, pelo período mínimo de 20 anos, com a função e uso de hotel ou complementares, enquanto empreendimentos turísticos, isto é estabelecimentos destinados a prestar serviços de alojamento, mediante remuneração, dispondo, para o seu funcionamento, de um adequado conjunto de estruturas, equipamentos e serviços complementares, e vocacionados a uma locação diária.

d) Durante o prazo de 20 anos a contar da data da escritura de compra e venda e ainda que o prédio objeto da mesma seja transmitido sob qualquer forma e ainda que a título gratuito (nomeadamente venda, arrendamento, cessão de exploração) a qualquer entidade ainda que para empresas do grupo ou de que a STAROTEIS faça parte, venha a fazer parte ou venha a adquirir, as obrigações e condições essenciais do negócio constantes da escritura e registo obrigam os mesmos nos mesmos termos que a STAROTEIS estava obrigada.

A reversão ocorre por simples notificação do Município, em face do incumprimento previsto nas alíneas a), c) e d), ou da ultrapassagem dos prazos da alínea b); igualmente ocorre a reversão ou indemnização alternativa por constatação do não uso definitivo ou temporário da unidade hoteleira já existente, entendendo-se este como a suspensão por 4 anos da atividade efetiva do espaço para funções de hotel ou atividades complementares, durante o referido período de 20 anos.

Em caso de reversão, o Município devolverá à STAROTEIS o valor correspondente ao valor de alienação do prédio, acrescido dos valores dos índices de aumento de preços ao consumidor publicado pelo INE.

Em alternativa à reversão prevista em qualquer das situações, que se opera sem entrega de indemnização a qualquer título por parte do Município, a Câmara Municipal poderá, se assim decidir aceitar indemnização a pagar pela Sociedade, pelo valor da diferença entre aquele preço simbólico por que a parcela foi vendida pela Câmara Municipal, e o valor da avaliação de 720.000,00€, atualizado pelo valor da inflação em Portugal, (99,19% do valor total do terreno atualizado). Este valor de avaliação a atualizar em função da inflação, é também o valor de referência da indemnização a ser atribuída ao Município, (em alternativa à reversão), caso tenha

---

*havido edificação/intervenção de acordo com a finalidade do contrato acima definido, e se verifique, entretanto, o não uso definitivo ou temporário, a cessação do uso, alteração do fim, ou a suspensão do uso do espaço para hotel ou atividades complementares do mesmo, entendendo-se este como a suspensão por 4 anos da atividade efetiva do espaço para funções de hotel ou atividades complementares na vigência do referido período de 20 anos, a ser paga proporcionalmente ao número de anos de incumprimento”.*

Remete igualmente para aprovação da Câmara Municipal e Assembleia Municipal, a minuta da escritura de compra e venda, a celebrar entre o Município de Abrantes e Staroteis – Sociedade Hoteleira Unipessoal, Lda., referente a uma parcela de terreno destinada à construção urbana, com a área de 4.685 m<sup>2</sup>, sita em Alto de Sto António, na União de Freguesias de Abrantes (S. Vicente e S. João) e Alferrarede, pelo valor de 5.856,25€ (cinco mil oitocentos e cinquenta e seis euros e vinte e cinco céntimos). – PG 276512

**Deliberação:** Por maioria, com os votos contra dos Vereadores do PSD e CDU, respetivamente, Elza Vitório e Avelino Manana, aprovar a proposta apresentada, bem como a referida minuta de escritura de compra e venda, delegando-se poderes na Presidente da Câmara para a sua assinatura.

Submeter à aprovação da Assembleia Municipal.

O Vereador da CDU, Avelino Manana disse que vota contra, por não concordar com o preço de venda do terreno, comparando com a venda de outros terrenos que tiveram resultados infelizes. Referiu que as propostas de defesa do Município estão bem feitas, mas não concorda com o valor de venda do terreno, que tem uma avaliação de 720 mil euros.

A Vereadora do PSD, Elza Vitório, referiu que o seu voto é contra e apresentou a seguinte declaração de voto:

*"Em primeiro lugar lamentamos o estado de abandono duma infraestrutura (terreno contíguo ao hotel com as antigas piscinas) que foi um ícone de Abrantes, que está na memória de muitas gerações de Abrantinos, que as visitou e as utilizou, vivendo momentos de verdadeira satisfação e de aprendizagem. Consideramos haver mesmo falta de respeito pelos Abrantinos.*

*Somos contra a venda do espaço com uma área de 4 685,00 m<sup>2</sup> à STAROTEIS porque não confiamos numa empresa que tem antecedentes pouco saudáveis, relativamente ao terreno do Barro Vermelho que adquiriu para a construção de um hotel, e que ao fim de 8 anos tal não aconteceu, e a Câmara teve que recorrer ao Tribunal para reaver o referido terreno, por um preço de mais do dobro do que aquele pelo qual o tinha vendido.*

*A STAROTEIS não é proprietária do Hotel e o facto de no contrato de arrendamento estabelecido com a TF Turismo Fundos - SGFII - SA, ter opção de compra não é garantia que vai comprar.*

*Porque é que o Município apenas solicita 0,8% (5.856,25€) do valor total da avaliação (720.000€). Estamos a dar uma ajuda financeira de 714 mil euros à empresa!*

*Somos favoráveis à vinda de investidores mas sem prejuízo do próprio Município.*

*Qual o nº de empregos que a empresa perspectiva criar?*

*Qual o investimento que a empresa pretende realizar nas obras de reabilitação da piscina e hotel?*

*Qual a capacidade do hotel?*

*Qual a salvaguarda do Município em caso de insolvência da empresa no período temporal estabelecido no contrato? Existe a possibilidade de o município solicitar junto da empresa uma garantia/caução, seja ela monetária ou até a hipoteca de um imóvel? Esta salvaguarda poderia ser libertada assim que o Município verificasse o cumprimento do contrato acordado entre ambos, acrescida dos encargos financeiros e contratuais devidos. Julgamos que a reversão da propriedade, por si só não seja suficiente, como sabemos (por exemplo com o caso do campo do Barro Vermelho) esta situação resultará em mais encargos e despesas para o município."*

A Presidente da Câmara disse que lamenta os votos contra dos Vereadores da CDU e PSD, uma vez que este investimento é muito importante para Abrantes, que traz riscos acrescidos para o promotor e fez referência às várias tentativas que têm vindo a ser feitas para consolidar e explorar a atividade do Hotel Turismo de Abrantes e que foram fracassadas.

Relativamente ao grupo Staroteis – Sociedade Hoteleira Unipessoal, Lda., referiu que nada leva a duvidar das suas intenções e que em relação ao projeto do Barro Vermelho, nada mais tem a acrescentar ao que foi dizendo ao longo do referido processo, porque o empresário sempre foi de uma clareza e transparência com a autarquia e que passado algum tempo de ter adquirido o terreno e desenvolvido o projeto o sócio abandonou a sociedade e o promotor ficou sem condições para avançar sozinho, a crescer ainda o problema da crise imobiliária que em 2008 se abateu sobre Portugal.

Já em 2009, o promotor manifestou a sua vontade de investir em Abrantes, mas que não tinha condições para o fazer. De imediato falou-lhe da possibilidade de exploração do Hotel de Turismo. Salientou que prefere ter um Hotel de Turismo recuperado e a funcionar bem, do que ter aquele espaço abandonado e ter outra unidade hoteleira.

Reiterou que se trata de um negócio de risco para o promotor e que desde a assinatura do contrato que a empresa está a pagar uma renda ao Turismo de Fundos, estando já a fazer investimento sem ter retorno daquela intervenção e isso revela o investimento e esforço financeiro do promotor.

Disse igualmente, que o terreno está efetivamente a ser vendido por um preço simbólico, mas que estão salvaguardadas todas e quaisquer condições e não vislumbra nenhuma situação que coloque em causa interesse municipal com esta alienação. É com este esforço que se está a tentar criar condições para que este investimento se faça em Abrantes e que se possa rapidamente transformar em valor económico e social para o concelho.

Aludiu ainda que é intenção do promotor estar presente na Assembleia Municipal, para explicar todo o processo de obras, para esclarecer todas as dúvidas acerca desta matéria.

Percebe a introdução da declaração de voto da Vereadora Elza Vitório sobre este assunto, nomeadamente sobre o equipamento que está devoluto há muitos anos, porque dito assim cai bem na opinião pública, mas acrescentou que os responsáveis da Federação Portuguesa de Futebol elogiaram as excelentes condições da Cidade Desportiva de Abrantes, referindo-se à criação da piscina municipal coberta e descoberta naquele espaço, que funciona muito bem, não

---

só para os cidadãos de Abrantes, mas também da região, que acolhe diversos eventos desportivos.

A Vereadora do PSD, Elza Vitório referiu que, na sua declaração de voto, faz referência ao abandono a que ficou o espaço das antigas piscinas municipais e que não colocou em causa a existências das novas piscinas da Cidade Desportiva.

O Vereador da CDU, Avelino Manana, reforçou que a sua posição nada tem a ver com o Hotel Turismo, mas sim apenas o valor de venda do terreno.



### **Divisão de Gestão Financeira e Administrativa**

**Nº 12 - Para conhecimento, a Presidente da Câmara,** apresentou uma informação da Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Administrativa, a dar conhecimento que com a entrada em vigor da LOE 2016, só estão sujeitos a Parecer Prévio procedimentos de aquisição de serviços de montante superior a 10.000,00€ (nº 19 do artº 35º da LOE 2016).

Mais informa que, nos termos do nº 10 do referido artigo, a competência para aprovação dos Pareceres Prévios passa a ser da Presidente da Câmara. – PG 269987

**Tomado conhecimento.**



**Nº 13 - Proposta de Deliberação da Presidente da Câmara,** respeitante a uma informação da Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Administrativa, datada de 26 de maio de 2016, remetendo para aprovação, o montante de 670,00€ (seiscientos e setenta euros) para transferência para os agrupamentos escolares, destinada ao pagamento de despesas com linhas telefónicas de suporte ao funcionamento da internet de escolas do 1º CEB e JI, que não se encontram abrangidas pelo contrato de comunicações do município. O montante reparte-se pelos 2 agrupamentos nos seguintes termos: Agrupamento nº 1 - 320,00€ (trezentos e vinte euros), Agrupamento nº 2 - 350,00€ (trezentos e cinquenta euros). PG 275044

**Deliberação:** Por unanimidade, aprovar o montante de 670,00€ (seiscientos e setenta euros) para transferência para os agrupamentos escolares, destinada ao pagamento de despesas com linhas telefónicas de suporte ao funcionamento da internet de escolas do 1º CEB e JI, que não se encontram abrangidas pelo contrato de comunicações do município, nos termos da referida informação da Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Administrativa.

---

**Nº 14 - Proposta de Deliberação da Presidente da Câmara**, referente a uma informação da Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Administrativa, datada de 26 de maio de 2016, remetendo para aprovação, despesa no montante de 150,00€ (cento e cinquenta euros), a atribuir ao Centro Social do Pessoal do Município de Abrantes, relativo ao serviço de catering para os participantes na iniciativa Ignite, no âmbito das Jornadas da Juventude de Abrantes 2016. – PG 274282

**Deliberação:** Por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio ao Centro Social do Pessoal do Município de Abrantes, no valor de 150,00€ (cento e cinquenta euros), para fazer à despesa com o serviço de catering para os participantes na iniciativa Ignite, no âmbito das Jornadas da Juventude de Abrantes 2016, nos termos da referida informação da Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Administrativa.

回回

**Nº 15 – Proposta de Deliberação da Presidente da Câmara** respeitante a uma informação da Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Administrativa, datada de 26 de maio de 2016, acerca do pedido de Manuel Ferreira Roxo, a solicitar a dispensa do pagamento da taxa de inumação de cadáver da sua esposa, Maria dos Anjos Delgado Alvega Roxo, no cemitério de Alferrarede, alegando carência económica, cujo agregado familiar é composto unicamente pelo referido município. – PG 275442

**Deliberação:** Por unanimidade, autorizar a dispensa do pagamento da referida taxa, no valor de 75,33€ (setenta e cinco euros e trinta e três céntimos), face à avaliação socioeconómica do requerente, conforme informação Social da Divisão de Conhecimento e Intervenção Comunitária, datada de 17 de maio de 2016 e nos termos do Regulamento de Taxas e Licenças em vigor neste Município.

回回

**Nº 16 – Proposta de Deliberação da Presidente da Câmara** respeitante a uma informação da Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Administrativa, datada de 26 de maio de 2016, acerca do pedido de Mónica Patrícia Lopes de Jesus Rodrigues, a solicitar a dispensa do pagamento da taxa de inumação de feto no cemitério dos Cabacinhos, alegando carência económica do seu agregado familiar. – PG 263785

**Deliberação:** Por unanimidade, autorizar a dispensa do pagamento da referida taxa, no valor de 75,33€ (setenta e cinco euros e trinta e três céntimos), face à avaliação socioeconómica do agregado da requerente, conforme informação Social da Divisão de Conhecimento e Intervenção Comunitária, datada de 31 de março de 2016 e nos termos do Regulamento de Taxas e Licenças em vigor neste Município.

**Nº 17 – Proposta de Deliberação da Presidente da Câmara** respeitante a uma informação da Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Administrativa, datada de 31 de maio de 2016, em cumprimento do disposto no nº 2 do artº 76º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, remete para aprovação, de prestação de contas consolidadas, que nos termos do disposto no nº 7 do artº 75º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, incluem o relatório de gestão e as seguintes demonstrações financeiras:

- Balanço consolidado;
- Demonstração consolidada dos resultados por natureza;
- Mapa de fluxos de caixa consolidados de operações orçamentais;
- Anexos às demonstrações financeiras consolidadas, incluindo saldos e fluxos financeiros entre entidades alvo da consolidação;
- Mapa de endividamento consolidado de médio e longo prazo e mapa da dívida bruta consolidada.

Mais refere que de acordo com as regras definidas nos nºs 1 a 6 do artº 75º da Lei nº 73/2013, de 2 de setembro, o perímetro de consolidação do grupo Município de Abrantes, integra as seguintes entidades: o Município, os SMA, a Tagusvalley, a A.Logos e a ACCAL.

Refere ainda que, nos termos da al. e) do nº 1 do artº 77º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, foi emitido parecer pelo Revisor Oficial de Contas. – PG

**Deliberação:** Por maioria, com o voto contra da Vereadora do PSD, Elza Vitório e a abstenção do Vereador da CDU, Avelino Manana, aprovar os documentos de prestação de contas consolidados relativos ao ano 2015, para posterior apreciação por parte da Assembleia Municipal, na sessão a realizar em junho de 2016.

A Vereadora do PSD, Elza Vitório, apresentou a seguinte declaração de voto:

*"Ponto nº 17 da reunião de Câmara de 6/6/2016 - Documentos de prestação de contas consolidados relativos ao ano de 2015.*

*Sobre este assunto mantemos o voto contra já expressado aquando da votação dos documentos de prestação de contas do exercício de 2015 (reunião de Câmara de 12/4/2016 - ponto n.º 32)*

*E na referida reunião relativamente ao crescimento de 4% das receitas correntes em relação ao previsto, mereceu destaque o crescimento dos impostos diretos de 4% em relação à proposta orçamental e nestes, tem maior peso o crescimento do IMI que foi de 7,6%.*

*Esta realidade revela que as propostas apresentadas pelo PSD no presente mandato, relativamente aos impostos diretos deveriam ter merecido maior atenção por parte do Executivo Socialista, porque as mesmas consistiam em menor carga fiscal para a população residente.*

*Sobre as Entidades em que a Câmara tem o controlo ou presunção de controlo releva-se que as Entidades TagusValley e A. Logos representam cerca de 1,5 milhões de euros na dívida do Município.*

*Regista-se que as opções estratégicas por investimentos dispendiosos e de duvidoso retorno não se traduzem em benefícios para os Municípios, nem criam condições atrativas para a fixação de população e para a instalação de empresas."*



**A reunião foi interrompida que eram 11 horas e 40 minutos, tendo reiniciado às 11 horas e 49 minutos.**



**Nº 18 – Proposta de Deliberação da Presidente da Câmara** respeitante a uma informação da Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Administrativa, datada de 31 de maio de 2016, remetendo para aprovação, o pedido de parecer prévio vinculativo para abertura de procedimento pré-contratual para "Aquisição de serviços para circuitos especiais de transportes escolares do concelho de Abrantes, para o ano letivo 2016/2017".

Refere que o procedimento é dividido por lotes, encontrando-se salvaguardado o disposto no artº 22º do CCP. Assim sendo, remete também para aprovação, proposta de decisão de contratar e autorização da despesa, no uso de competência própria, nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação atual e da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, designadamente:

- A definição como preço base do procedimento, o montante de 208.836,26€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor se a ele houver direito (repartido por lotes nos termos da cláusula 6ª do CE). O preço base do procedimento traduz o resultado de aplicação de reversão de redução remuneratória nos termos do disposto no nº 19 do artº 35º da LOE 2016;
- A adoção de concurso público sem anúncio no JOUE., a desenvolver nos termos dos artigos 130º a 154º do CCP – Código dos Contratos Públicos, conjugados com os artigos 34º a 111º do mesmo diploma legal;
- As peças do procedimento, conforme definido na alínea b) do nº1 do artigo 40º do CCP, nomeadamente, Programa de Procedimento, elaborado de acordo com artigo 132º do CCP e o Caderno de Encargos, elaborado de acordo com o artigo 42º do mesmo diploma legal;
- A fixação do prazo de vigência do contrato, o ano letivo - 2016/2017;
- O critério de adjudicação pelo mais baixo preço;
- A designação dos seguintes colaboradores da DEAS como elementos do júri para a condução do procedimento:
  - a) Isabel Cartaxo (presidente);
  - b) Sofia Loureiro (efetivo);
  - c) Filomena Silva (efetivo);
  - d) Elizabete Ramos (suplente);
  - e) Maria do Céu Martins (suplente).

- 
- A delegação no Júri do Concurso, as competências atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar, conforme previsto no nº 2 do artº 69º e no artº 109º do CCP, à exceção da decisão de adjudicação. – PG 267666

**Deliberação:** Por unanimidade, aprovar o referido parecer prévio vinculativo para abertura de procedimento pré-contratual para "Aquisição de serviços para circuitos especiais de transportes escolares do concelho de Abrantes, para o ano letivo 2016/2017", e todos os termos e procedimentos propostos na informação da Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Administrativa.



**Nº 19 – Proposta de Deliberação da Presidente da Câmara**, respeitante a uma informação da Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Administrativa, datada de 01 de junho de 2016, referindo que, por deliberação da câmara municipal, de 10 de maio de 2016, foi aprovada atribuição de apoio à EPDRA – Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Abrantes, para realização do Workshop "Leguminosas: Alimento, Matéria-prima e Fonte de Energia", no âmbito do Programa Bandeira Azul.

Na sequência dessa deliberação, vem a EPDRA comunicar ter havido um lapso na indicação da entidade objeto do apoio, pelo que solicita que o mesmo fosse processado em nome da "Associação da Comunidade Escolar da Escola Profissional Desenvolvimento Rural de Abrantes".

- PG 275211

**Deliberação:** Por unanimidade, aprovar a alteração solicitada, nos termos da referida informação da Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Administrativa.



**Nº 20 – Proposta de Deliberação da Presidente da Câmara**, respeitante a uma informação da Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Administrativa, datada de 01 de junho de 2016, remetendo para aprovação, despesa no montante total de 3.830,00€ (três mil oitocentos e trinta euros), para realização do evento "Abrantes na Diagonal", o qual se insere na programação das Comemorações do Centenário da Cidade.

O evento consiste na realização de quatro provas de bicicletas, com origem nos quatro "cantos" do país (Sagres, V. Real de Stº António, Bragança e Caminha) com ponto de encontro final em Abrantes. A verba destina-se à atribuição de apoio às entidades participantes no evento, para despesas com alojamento, alimentação e transportes.

A Divisão de Cultura Património e Desporto sugere que, a verba seja repartida nos seguintes termos:

- Centro Cívico de Alferrarede Velha - 1.530,00€;
- Associação Cultural Desportiva e Recreativa da Chainça - 600,00€;
- Clube Aventura Motorizado do Pego - 1.100,00€;
- Clube Orientação e Aventura - 600,00€. - PG 277833

---

**Deliberação:** Por unanimidade, aprovar o montante total de 3.830,00€ (três mil oitocentos e trinta euros), para apoio na realização do evento "Abrantes na Diagonal", que se insere na programação das Comemorações do Centenário da Cidade, de acordo com a referida informação da Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Administrativa.

□□

**Nº 21 – Proposta de Deliberação da Presidente da Câmara,** respeitante a uma informação da Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Administrativa, datada de 01 de junho de 2016, remetendo para aprovação, despesa no montante de 500,00€ (quinhentos euros), para apoio ao evento "V Festival de Doçaria e Artesanato do norte do concelho de Abrantes".

O certame envolve as freguesias do norte do concelho e este ano a sua organização estará a cargo da Junta de Freguesia de Martinchel, em conjunto com a ACLAMA – Associação Cultural Os Amigos de Martinchel. – PG 279471

**Deliberação:** Por unanimidade, aprovar a despesa no montante de 500,00€ (quinhentos euros) para apoio ao evento "V Festival de Doçaria e Artesanato do norte do concelho de Abrantes".

Remeter à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da alínea j) do nº1 o Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

□□

**Nº 22 – Proposta de Deliberação da Presidente da Câmara,** respeitante a uma informação da Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Administrativa, datada de 13 de maio de 2016, remetendo para aprovação a listagem dos pedidos de dispensa de pagamento das taxas de licenciamento de eventos culturais/desportivos/tradicionais apresentados durante o mês de abril do corrente ano, que ainda não foram objeto de deliberação e que totalizam o valor de 353,74€ (trezentos e cinquenta e três euros e setenta e quatro céntimos).

Mais informa que, analisado cada pedido, verificou-se que todos os requerentes se enquadram no tipo de entidades previstas no artigo 10º do Regulamento de Taxas e Licenças e que se encontram cumpridos os requisitos previstos no artigo 13º do mesmo Regulamento. Também se verifica que nenhum dos requerentes tem dívidas ao Município à data daquela informação. – PG 273816

**Deliberação:** Por unanimidade, autorizar a dispensa total do pagamento das taxas de licenciamento de eventos culturais/desportivos/tradicionais apresentados durante o mês de abril do corrente ano, que ainda não foram objeto de deliberação e que totalizam o valor de 353,74€ (trezentos e cinquenta e três euros e setenta e quatro céntimos), de acordo com o disposto nos artigos 10º e 13º do Regulamento de Taxas e Licenças em vigor neste Município e nos termos da referida informação da Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Administrativa.

Informar os requerentes que, sendo colocadas à sua disposição as licenças solicitadas, sem que procedam, previamente à realização do evento, ao seu levantamento, fica sem efeito a presente dispensa do pagamento de taxas, considerando-se as mesmas devidas, em conformidade com o disposto no artigo 18º do Regulamento de Taxas e Licenças.

## **Divisão de Conhecimento e Intervenção Comunitária**

**Nº 23 - Para conhecimento, a Vereadora Celeste Simão,** apresentou uma informação da Divisão de Conhecimento e Intervenção Comunitária, datada de 18 de maio de 2016, acerca da atribuição das bolsas de estudo aos alunos do ensino superior, do concelho de Abrantes, no âmbito do protocolo celebrado. – PG 277592

### **Tomado conhecimento.**

A Vereadora Celeste Simão destacou a importância do protocolo com o Club Rotary de Abrantes, no acompanhamento feito aos alunos, em que todos têm um tutor e um acompanhamento próximo.



**Nº 24 - Para conhecimento, a Vereadora Celeste Simão,** apresentou uma informação da Divisão de Conhecimento e Intervenção Comunitária, datada de 19 de maio de 2016, a dar conta dos dados relativos aos rastreios visuais e auditivos, realizados pelo Club Rotary de Abrantes, aos alunos do 1.º ciclo do Ensino Básico dos Agrupamentos de Escolas n.º 1 e n.º 2 de Abrantes. – PG 271993

### **Tomado conhecimento.**

A Vereadora Celeste Simão fez referência aos resultados dos rastreios visuais e auditivos realizados pelo Club Rotary de Abrantes aos alunos do 1º ciclo do ensino básico dos agrupamentos de Escolas Nº 1 e Nº 2 de Abrantes, que permitem detetar situações de saúde que podem colocar em causa o desempenho escolar dos alunos.



**Nº 25 - Para conhecimento, a Vereadora Celeste Simão,** apresentou o primeiro relatório intermédio de monitorização trimestral do PEM – Plano Educativo Municipal, produzido pela equipa de acompanhamento e monotorização – Observatório PEM e já apreciado na reunião do Conselho Municipal de Educação de 18 de maio de 2016.

Salienta também que este relatório, relativo ao último trimestre de 2015 e correspondente ao primeiro trimestre de trabalho efetivo da referida equipa, caracteriza-se também pela adaptação e aprendizagem dos seus membros face a este novo desafio.

Mais refere que um dos objetivos desta equipa é o de produzir relatórios de monitorização do PEM, tendo em conta o disposto no PEM - Eixo 6 – Linha de Investigação sobre o desenvolvimento do PEM (A.1.1). – PG 279313

### **Tomado conhecimento.**

A Vereadora Celeste Simão fez um resumo do referido relatório e salientou a análise do Projeto Educativo Municipal e recomendações por parte de algumas entidades. Referiu também que este

---

documento apesar de ser sintético, o mesmo está incluído no Eixo 6 do Projeto Educativo Municipal, que é um Eixo importante nas questões do sucesso escolar. Aludiu que o trabalho dos agrupamentos escolares já está bastante facilitado, tendo em conta que todas as situações já estão todas identificadas no Plano Estratégico Municipal (PEM), tratando-se agora apenas de responder à resolução do Conselho de Ministros, na qual o projeto educativo do concelho de Abrantes se enquadra perfeitamente, que no fundo está a dar oportunidade aos professores de se pronunciarem sobre os seus verdadeiros problemas dentro da escola e com propostas feitas por eles, situação que não acontecia em que as ordens eram provenientes da tutela para depois serem colocadas em prática no terreno.



**Nº 26 - Para conhecimento, a Vereadora Celeste Simão,** apresentou informação sobre a 9ª reunião do Conselho Municipal de Educação de Abrantes, realizada no dia 18 de maio de 2016. – PG 279323

**Tomado conhecimento.**



### **Divisão de Cultura, Património e Desporto**

**Nº 27 – Para conhecimento, o Vereador Luís Dias,** apresentou o resumo quinzenal dos diversos eventos a levar a efeito no período de 07 a 20 de junho de 2016, no âmbito do plano de atividades para 2016 dos serviços municipais para as áreas de desporto, cultura, museus e património, bibliotecas, arquivo e juventude. – PG 279193

**Tomado conhecimento.**

O Vereador Luís Dias aproveitou para dar conhecimento de duas atividades que não constam deste resumo e que são a Gala dos 100 anos do Sport Abrantes e Benfica e o lançamento do livro de José Martinho Gaspar, que conta a história dos 100 anos desta coletividade e que foi apoiado no âmbito do Finabrantes.



**Nº 28 – Para conhecimento, o Vereador Luís Dias,** apresentou a tomada de posição final resultante da realização do 1º Fórum Político da Artemrede, realizado em Abrantes no dia 23 de maio de 2016. – PG 279428

**Tomado conhecimento.**

## Divisão de Gestão de Projetos e Produção

**Nº 29 – Proposta de Deliberação do Vereador e Vice-Presidente da Câmara, João Gomes**, referente à informação nº 83 da Divisão de Gestão de Projetos e Produção, datada de 30 de maio de 2016, acerca da vistoria efetuada à empreitada de "Beneficiação do PT ABT 22 C – Estaleiro Municipal de Abrantes", adjudicada à empresa J.C. Bartolomeu – Instalações Elétricas, Lda., para efeitos de receção definitiva. – PG 276821

**Deliberação:** Por unanimidade, aprovado o auto de receção definitiva da empreitada de "Beneficiação do PT ABT 22 C – Estaleiro Municipal de Abrantes", devendo proceder-se à libertação das garantias correspondentes ao caucionamento da referida empreitada.

Aos respetivos serviços para procederem em conformidade.

■■■

## Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística

**Nº 30 -** Em anexo, relação de processos da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, despachados pelo vereador João Gomes, ao abrigo das competências que lhe foram subdelegadas pela Presidente da Câmara.

■■■

## Serviços Municipalizados de Abrantes

**Nº 31 – Proposta de Deliberação da Presidente da Câmara**, remetendo, para aprovação, a 2ª Revisão Orçamental aos documentos previsionais de 2016-2019, dos Serviços Municipalizados de Abrantes, aprovada em reunião do Conselho de Administração do dia 31 de maio de 2016.

**Deliberação:** Por unanimidade, aprovar a referida revisão e submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

■■

**Nº 32 - Proposta de Deliberação da Presidente da Câmara**, referente ao pedido apresentado pelos Serviços Municipalizados de Abrantes, para autorização da assunção de compromisso plurianual para a aquisição de eletricidade em Baixa Tensão Normal (BTN), pelo prazo de 12 meses ou até ao limite do valor da adjudicação, sendo que o valor do contrato não ultrapassará os 130.000,00€ (cento e trinta mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Considerando que:

- 
- a) Nos termos do nº 1 e 6 do artº 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, conjugado com a al. f) do nº 1 do artº 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargos orçamentais em mais de um ano económico, superiores a 99.759,58€/ano, só podem ser efetivadas com prévia autorização do órgão deliberativo;
  - b) Nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 6.º da Lei nº 8/2012, de 21/2, na atual redação, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Submete a referida proposta à aprovação da Câmara Municipal para que esta submeta à Assembleia Municipal.

**Deliberação:** Por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

Remeter à Assembleia Municipal para autorizar a assunção de compromisso plurianual, nos termos do nº 1 e 6 do artº 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do nº 1 do artº 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, atendendo a que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargos orçamentais em mais de um ano económico, superiores a 99.759,58€/ano, só podem ser efetivadas com prévia autorização do órgão deliberativo e que, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na atual redação, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal.



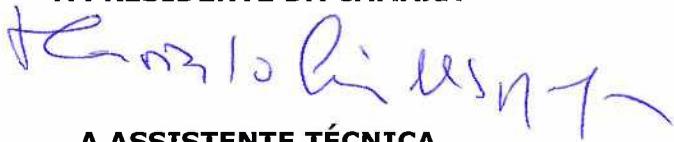
### **Encerramento da Reunião**

E não havendo mais assuntos a tratar, a Presidente da Câmara declarou a reunião encerrada pelas doze horas e cinco minutos.

De tudo para constar se lavrou a presente ata, que se encontra aprovada, com exceção das intervenções dos elementos do executivo não determinantes de deliberação.

A Assistente Técnica a redigiu e também a assina.

**A PRESIDENTE DA CÂMARA**



**A ASSISTENTE TÉCNICA**



# Município de Abrantes

Data: 02-06-2016

## Relação dos processos para a Reunião de Câmara de 06.06.2016

Número	Processo	Requerente, Residência		Descrição, Local da obra	Despacho / Deliberação		
		Data	NIF		Tipo	Data	Teor
PG5875/2016:274290	28-04-2016	16875510	Paula Cristina Dias da Costa Ferreira / Rua Cidade de Brasília, 5 - 4.º - B - Agualva-Cacém	Legalização de alterações em moradia / Estrada do Alqueidão - Martinchel	Despacho	17-05-2016	Aprovado projeto, nos termos e com o enquadramento focado na informação técnica. Deverão ser juntos os elementos complementares, dentro do prazo legalmente previsto para o efeito (identificados no ponto 6 da Informação Técnica 086/2016.CI).

PG2501/2014:159128	18-02-2014	182542165	Maria Rosa Alves de Melo Cristovão / Rua José Afonso, n.º 4 - 3.º Dto - Entroncamento	Alteração de fachada em moradia / Rua de São Bento, n.º 139 - Abriancalha de Baixo - União das freguesias de Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Despacho	18-05-2016	Deferido pedido de autorização de utilização, nos termos propostos
PG3172/2016:265039	01-03-2016	116026529	Apolinário Mendes / Calçada de São José, n.º 17 - União das freguesias de Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Legalização de alterações em habitação / Calçada de São José, n.º 17 - União das freguesias de Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Despacho	18-05-2016	Aprovado projeto, nos termos e com o enquadramento focado na informação técnica. Deverão ser juntos os elementos complementares, dentro do prazo legalmente previsto para o efeito
							Aprovado projeto, nos termos e com o enquadramento focado na informação técnica. Deverão ser juntos os elementos complementares, dentro do prazo legalmente previsto para o efeito

PG14474/2015:244190	09-10-2015	156706938	Paulino Jesus Alves / Bairro da Igreja, n.º 17 - São Facundo - Padeira - São Facundo - União das Freguesias de São Facundo e Vale das Mós	Construção de moradia com destaque de parcela de terreno / Despacho	18-05-2016	Aprovado projeto, nos termos e com o enquadramento focado na informação técnica. Deverão ser juntos os elementos complementares, dentro do prazo legalmente previsto para o efeito.	
							Deferida operação de destaque, nos termos do informado a 29.01.2016 ("Ordem 31), com a consequente emissão da respectiva certidão.

Municipio de Abrantes

Data: 02-06-2016

*Relação dos processos para a Reunião de Câmara de 06.06.2016*

Processo	Requerente, Residência		Descrição, Local da obra		Despacho / Deliberação		
Número	Data	NIF	Nome / Morada		Tipo	Data	Teor

Manuel Carlos da Silva Pereira  
/ Rua Nossa Senhora das  
Gracas, n.º 327 - União das  
freguesias de Abrantes (São

Legalização / alteração de edificações e construção de anexo - Rua Nossa Senhora das Graças, n.º 327 - União das freguesias de Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Despacho	24-05-2016	Deferida licença, nos termos sugeridos.
--	----------	------------	---

Manuel da Conceição Lopes / Avenida da Escola Nova, 843 - União das freguesias de Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Alteração a realizar em anexo, de legalização de cobertura de anexo e de construção de telheiro / Rua da Palmeira, n.º 681 - União das freguesias de Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Despacho	24-05-2016	Aprovado projeto, nos termos e com o enquadramento focado na informação técnica. Deverão ser juntos os elementos complementares (projeto de estabilidade), dentro do prazo legalmente previsto para o efeito.
---	---	----------	------------	---

Aprovado projeto, nos termos e com o quadramento focado na informação técnica, deverão ser juntos os elementos complementares, dentro do prazo legalmente previsto para o efeito; simultâneo com a apresentação dos projetos de especialidades deverá proceder-se à indispensável titulação das peças gráficas desenhadas através de rega do ficheiro dwf.x rectificado (azuis/amarelos), tal como reclamado na Informação Técnica nº 091/2016.CL, da qual se deverá enviar cópia.

# Município de Abrantes

01

Data: 02-06-2016

## Relação dos processos para a Reunião de Câmara de 06.06.2016

Processo	Requerente, Residencia		Descrição, Local da obra	Type	Data	Despacho / Deliberação	
Número	Data	NIF	Nome / Morada			Teor	
PG13814/2015:242163	25-09-2015	116785527	Raul Filipe Catarino / Rua dos Moinhos, n.º 8 - Ribeira do Carregal - Alvenga - União das freguesias de Alvenga e Concavada	Alteração de habitação / Rua dos Moinhos, n.º 8 - Ribeira do Carregal - Alvenga - União das freguesias de Alvenga e Concavada	Despacho	25-05-2016	Aprovado projeto, nos termos e com o enquadramento focado na informação técnica. Deverão ser juntos os elementos complementares, dentro do prazo legalmente previsto para o efeito, bem como o seguro de responsabilidade civil devidamente formatado no formato PDF/A.
PG14410/2015:243941	08-10-2015	121724620	Inês dos Prazeres Dias Duque / Rua de Santa Catarina, 408 - União das freguesias de Abrantes (São João) e Alferrarede	Construção de muro / Rua de Santa Catarina, 408 - União das freguesias de Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Despacho	25-05-2016	Aprovado projeto e o deferimento das alterações introduzidas no decorrer da obra, nos termos sugeridos, consubstanciando esse deferimento um aditamento ao alvará de licença.

PG3992/2016:267655	16-03-2016	135949912	Maria de Lurdes Alves Teodoro / Rua das Alves, 168 - Bairrada - Fontes	Construção de habitação e muros	Despacho	25-05-2016	Aprovado projeto e o deferimento das alterações introduzidas no decorrer da obra, nos termos sugeridos, consubstanciando esse deferimento um aditamento ao alvará de licença.
PG11019/2015:233333	22-07-2015	230082033	Soraia Andreia David Santos Costa e Vanessa Andreia David Santos Costa / Rua Central, 15 - Valoura	Alterações em habitação / Bairrada - Fontes	Despacho	25-05-2016	Aprovado projeto, nos termos e com o enquadramento focado na informação técnica. Deverão ser juntos os elementos complementares, dentro do prazo legalmente previsto para o efeito.

PG17884/2013:148919	05-12-2013	116653701	Joaquim Agostinho / Rua de Praça - São Miguel do Rio Tinto - União das freguesias de São Miguel do Rio Tonto e Rossio ao Sul do Tejo	Alteração de edifício destinado a garagem / Rua da Travessa da garagem, n.º 23 - Amora - Seixal	Despacho	24-05-2016	Deferido pedido de autorização de utilização, nos termos propostos
---------------------	------------	-----------	--	---	----------	------------	--

# Município de Abrantes

*(Assinatura)*  
Data: 02-06-2016

## Relatório dos processos para a Reunião de Câmara de 06.06.2016

Processo	Requerente, Residência		Descrição, Local da obra	Despacho / Deliberação		
Número	Data	NIF	Nome / Morada	Type	Data	
PG4073/2016:268021	18-03-2016	152477780	Carlos Alberto Milheirico de Andrade Fontes / Casal D. António - Pego	Legalização de habitação / Casal D. António - Pego	Despacho 31-05-2016	Deferido pedido de autorização de utilização, nos termos propostos